



INDICAÇÃO Nº 193 /2019

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 694/2019
Data: 22/02/2019 - Horário: 12:22
Legislativo - IND 193/2019

Câmara Mun. de Gurupi

22 ABR. 2019

LIDO EM PLENÁRIO

"INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE GURUPI, LAUREZ DA ROCHA MOREIRA, A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO DE ABATIMENTO DE ANIMAIS BOVINOS, BUBALINOS, CAPRINOS E SUÍNOS."

Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência para que envie expediente ao Excelentíssimo senhor Laurez da Rocha Moreira, indicando a necessidade de licitação do serviço de abatimento de animais bovinos, bubalinos, caprinos e suínos no matadouro municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa à licitação do serviço de abatimento de animais bovinos, bubalinos, caprinos e suínos no matadouro municipal. Em 1974, o Matadouro Municipal de Gurupi foi inaugurado, situado na Avenida Goiás no setor Aeroporto (velho), onde mantém instalado até hoje. Ao se passar 45 anos, a cessão de uso do mesmo continua sob o poder da mesma empresa, não havendo licitações e monopolizando assim o seu uso.

Sabemos dos princípios que regem a administração pública, e entre eles temos o da impessoalidade e eficiência, sendo assim a realização de licitação para tal serviço ira de encontro a esses princípios e ainda com a Lei Federal nº. 8.987/1995 que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, na forma prevista no art. 175 da Constituição Federal de 1988, bem como da Lei 8.666/93, no que for aplicável.

A Concessão de Uso justifica-se pela existência no município do presente patrimônio e, por não se tratar de atividade típica da administração pública, podendo ser explorado pela iniciativa privada, atendendo as demandas da coletividade.

Requer portanto, a realização da licitação supracitada com fins de dar mais moralidade, transparência e eficiência a essa cessão de uso. É a Justificativa.

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2019.

SARGENTO JENILSON

PRTB-28 - Vereador 2017-2020

Gabinete do Vereador SARGENTO JENILSON

(63) 9-8415-0001/3312-2233 sargentojenilson@gmail.com www.SARGENTOJENILSON.com.br